

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0215/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0215/2000 DE 07/06/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E N E N T A:

INSTITUI O DIA DO BAIRRO DE VILA SANTA ISABEL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 13090 de 29.11.2000
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:55:43

00000017359-26



ARQUIVADO EM 01/12/2000

Ray
RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUESTRADO(A) o(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.29 e folha de informação sob nº
10.08.106.1000 a/ Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº 02 do proc.
Nº 215 de 2009
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo instituir o Dia do Bairro de Vila Santa Isabel, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de agosto.

Por volta de 1930 foi loteada a área, com o nome de Jardim dos Eucaliptos, onde hoje é o populoso bairro de Vila Santa Isabel.

Acompanhando a justificativa, segue em anexo, expediente da Sociedade Amigos de Vila Santa Isabel, que vem a convalidar a propositura, certificado do 7º Registro de Imóveis da Capital, bem como um histórico do bairro.



SOCIEDADE AMIGOS DE VILA SANTA ISABEL

Folha nº 03 do proc.
Nº 215 de 000
Adelina Gleiza - Ass. Parlamentar

Fundada em 13 - 04 - 1952

RF. 100.406

Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - 3.º Ofício
Sob o N.º 5.286 do Livro <A> N.º 3 de Registro de Pessoas Jurídicas

SÉDE SOCIAL: Avenida Norberto Mayer, 237 - Cep 03425-040 - Vila Santa Isabel - São Paulo

São Paulo, 30 de março de 2000

À Câmara Municipal de São Paulo

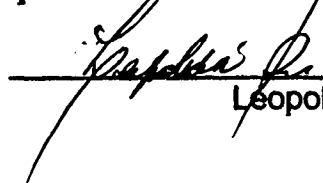
AVC DD. Vereador Toninho Paiva:

O senhor presidente da Sociedade Amigos de Vila Santa Isabel, entidade regulamentada pelo CGC 50.859.867/0001-75, na representatividade que lhe foi concedida nas reuniões com as listas de presença ajuntadas (anexo 1), vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

1. Tendo em vista que até o presente, este tradicional bairro paulistano não tem data oficializada de fundação e comemoração cívica de aniversário;
2. Considerando que é desejo de representativa parcela de antigos e novos moradores, o estabelecimento de uma festiva comemorativa de aniversário, como forma de promover as mais altas aspirações de civismo da população e desenvolvimento do bairro;
3. Tendo em vista que, a comissão criada no âmbito da Sociedade Amigos de Vila Santa Isabel coligiu amplo material documental (anexo 2), abundante material testemunhal devidamente registrado no Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de São Paulo (anexo 3) e material testemunhal informal derivado de pesquisas junto aos moradores desta conceituada localidade.

Ficou claro que a data de fundação de Vila Santa Isabel, corresponde a 05 de Agosto de 1931, ou seja, há 69 anos.

É solicitado que proceda-se com os trâmites legais, para que seja oficializada a data acima citada como "Dia Oficial da Fundação de Vila Santa Isabel".


Leopoldino Rodrigues

HISTÓRICO DE VILA SANTA ISABEL

Por volta de 1930 foi loteada toda essa área, com o nome de “Jardim dos Eucaliptos” onde um dia viria a ser o populoso bairro que é hoje Vila Santa Isabel. No começo da década de 1940, esse bairro havia mais ou menos de 100 casas. Em 1943, em obediência a uma promessa feita por sua mãe, Dona Isabel, a Sra. Dona Marieta Teixeira de Carvalho, fez construir uma capelinha, consagrada a Santa Isabel, nas terras que recebera como herança, por morte de seus progenitores. Mais tarde, sempre guiada pela bondade do seu coração, Dona Marieta decidiu lotear aquelas terras e vendê-las, por preços acessíveis, aos operários das fábricas adjacentes. Nasceu assim um novo bairro da periferia da cidade de São Paulo. Um bairro pobre humilde, cheio de dificuldades, mas que iria agasalhar muito em breve, uma população piedosa e obreira. Depois que Dona Marieta Teixeira de Carvalho erigiu a capela em louvor a Santa Isabel, o bairro ficou com o seu nome até hoje que é Vila Santa Isabel. A 7 de setembro de 1950, data magna de nossa Pátria e Festa de Nossa Senhora Aparecida, foi criada por decreto de Vossa Eminência Reverendíssima Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, a Paróquia de Vila Santa Isabel, Rainha de Portugal, localizada entre Vila Formosa e Vila Carrão. No dia 17 de setembro, tomava posse o 1º Vigário Reverendíssimo Padre Cristovam Porfirio de Almeida Machado, que depois de gigantesco esforço e acirrada luta, não resistiu aos problemas daquela nascente população, deixando a Paróquia, por motivo de saúde, 8 meses depois de sua posse. A 28 de outubro de 1951, por designios da providência, chegava a Vila Santa Isabel, vindo do bairro do Limão, nesta Capital, o Padre Ciro Turino, nascido em Nápoles na Itália, veio para o Brasil a 25 de maio de 1950. Ciente de sua nobre missão conhecedor da extrema miséria em que se achava até mesmo o vigário anterior, esqueceu-se de suas próprias precisões e decidiu acudir aos pobres e as crianças da Paróquia. Dotado de imensa fibra e senso de organização de trabalho, além de grande resistência física, quis ouvir, ver e sentir a sua gente antes de julgar e agir. Foi, nesse período de observação, juntando os elementos necessários: coragem indispensável, perfeita organização, entrosamento com paroquianos e amigos afim de iniciar a obra arrojada que vem realizando.

Sequioso inicialmente, de socorrer a mísera população de Padoes Crio, esqueceu-se de si próprio, e antes mesmo de pensar e construir a igreja, pensou num modo real eficiente de ajudar, alimentar, vestir e instruir as famílias pobres do seu rebanho. A obra de Assistência Social Rainha Santa, criada com a finalidade de assistir as famílias pobres, nasceu de uma equipe de colaboradores que se prontificaram a auxiliar os pobres seguindo a orientação do Sr. Vigário. Esse cuidado, esse desprendimento do Padre Ciro, alimentando e vestindo os pobres quando ele mesmo passava amargo aperto, atraíram, por certo as benções e os senhores de Deus e foram auspício de uma eclosão de graças sobre o rebanho e sobre o pastor. E as obras se sucederam: a 2 de dezembro de 1951, estando a capela desprovida até mesmo de Campanário, o Padre Ciro Turino, ergueu uma torre provisória, em madeira, com serviço de alto falante e um sino. Saberá o povo de Vila Santa Isabel, que aquela modesta torre de madeira, 10 anos depois estaria transformada nesta verdadeira obra de arte que é hoje a torre de Santa Isabel?

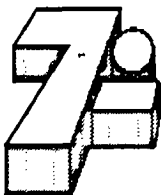
ISABEL
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

REUNIÃO DO DIA: 19, 11, 99

NOME	TELEFONE	ASSINATURA
LEOPOLDINO RODRIGUES	296-0109	Leopoldino R.
PEDRO CEITE SIFUEN	67210487	Pedro Ceite
PERCECLO MARISTO	67813861	Perceclo Maristo
OLIVIO DESERREVERI	67812775	Olivio Deserreveri
ALCIDES DE CARLA	67816459	Alcides de Carla
CLEMENTINO AMORIM	2719852	Clementino Amorim
GERVASIO PEREIRA DA SILVA	6781.77.76	Gervasio Pereira da Silva
GERSON DOS REIS	4957618	Gerson dos Reis
JACQUES A. BARRELO	8039319	Jacques A. Barrelo
ANTONIO TENINHA EGITAN	2959614	Antonio Teninha Egitan
JOAO PEDRO CAIDORO	69427716	Joao Pedro Caidoro
JOSE ASSI	67810501	Jose Assi
ANTONIO GONCALVES CARLARO	69107200	Antonio Goncalves Carlaro
ALAN DO NAS CARDO	6521332	Alan do Nas Cardo
NELSON BARBERO	61938172	Nelson Barbero
ELAINE LIBERO CARNEIRO	2963219	Elaine Libero Carneiro
BENEDITO JOAO DO CARVALHO	2951793	Benedito Joao do Carvalho
ALUIZ R. CARVALHO	5-845.568	Aluiz R. Carvalho
ANTONIO JANEIRO	67817011	Antonio Janeiro
JOSE CARLOS GANDOLF	5328219	Jose Carlos Gandolf
JOSE CARLOS POLARIM	6781.0839	Jose Carlos Polarim
BIKI	2943099	Biki

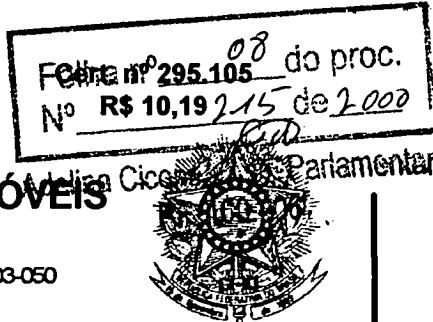
[illegible]

Cláudio
P.Sérgio



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rua Marquês de Paranaguá, 272 - Cep. 01303-050



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada,

CERTIFICA

que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta: da transcrição número vinte e três (23), feita em 17 de agosto de 1.931, verifica-se que, de conformidade com a certidão de 05 de agosto de 1.931, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO, pelo 1º Ofício Cível e Comercial desta Capital, foi adjudicado a a MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, além de outro, o imóvel consistente em UM SÍTIO denominado Bom Retiro, também conhecido por Tucury, hoje Vila Santa Isabel, situado nas proximidades da antiga Sexta Parada da Estrada de Ferro Central do Brasil, imóvel esse com a área de 1.062.042m², com as seguintes divisas e confrontações: partindo da margem de um caminho em direção a Capital de São Paulo, no canto extremo das terras do Sítio Tucury, assinalado na cópia da planta do engenheiro Cypriano de Carvalho, de 1.890, no lugar onde se forma a cabaceira do Córrego Tucury ou Rapadura, aí levantou-se um marco de madeira de lei, a cujo pé se abriu uma valeta divisória, desse ponto a rumo de 84° 45' Noroeste, medem-se 150,00m., encontrando-se uma valeta antiga de divisas com terras de Miguel Jacob; desse ponto, seguindo o capoeirão, ao mesmo rumo, medindo 249,50m., atravessando um Córrego que vai em direção Noroeste, daí, seguindo ao mesmo rumo, acompanhando a cerca citada, medindo 293,00m., encontrando um pau de madeira de lei, lavrado em quatro faces e assinalado por uma cruz, tendo ao pé uma valeta antiga para servir de divisa com o mesmo Miguel Jacob; deste ponto, formando um ângulo de 21° 21' para a esquerda e a rumo de 73° e 54' Nordeste, mede 181,00m., encontrando outra valeta antiga de divisa com o mesmo Miguel Jacob, deste ponto, formando um ângulo à esquerda, a rumo de 34° e 10' a Nordeste, medem-se 988,00m., abrindo-se de 100m. em 100m., uma valeta para a divisa com Chrystalino da Silva, até a margem de um valo velho que divide de um e de outro lado o Sítio Tucury, tendo-se neste ponto, aberto uma valeta e colocado um marco de madeira de lei, lavrado nas quatro faces, para servir de

divisa com o mesmo Chrystalino; deste ponto, formando um ângulo à esquerda, de 104° e 44' e a rumo de 70° e 34' Noroeste, medem-se 292,00m., acompanhando dito valo velho, que serve de divisa deste quinhão; deste ponto acompanhando sempre o mesmo valo velho, forma-se um ângulo de 24° e 24' para a esquerda e a rumo de 84° e 51' Sudoeste, medindo 579,00m., deste ponto acompanhando o mesmo valo velho que serve de divisa com o mesmo Chrystalino e outros, forma-se um ângulo de 19° e 41' para a direita e a rumo de 75° e 83', medindo 314,00m., deste ponto, acompanhando o mesmo valo velho, forma-se um ângulo de 0° e 49' para a direita, e a rumo de 74° 44' Noroeste, medindo 146,00m., fim do valo velho, encontrando-se o Córrego Tucury ou Rapadura, divisa natural das terras; deste ponto, acompanhando este Córrego acima rumo 19° e 18' Sudoeste, medem-se 60,00m., encontrando-se um caminho que atravessa o dito córrego, onde há uma porteira da planta Cypriano de Carvalho; deste ponto, pelo dito córrego acima, rumo 12° e 4' Sudoeste, medem-se 300,00m., atravessando um córrego na barra com o Tucury, finalmente deste ponto, acompanhando sempre o mesmo Córrego Tucury, acima, na direção geral, Sudoeste, até o ponto de partida. Esse imóvel consta de duas partes, a saber: uma com a área bruta ou total de 380.000m², mais ou menos, já arruada, onde se acha localizada a Vila Santa Isabel, e outra com a superfície de 720.000m², mais ou menos, ainda sem benfeitoria alguma, parte essa na qual se verificou uma invasão levada a efeito por Rafael Jacob, achando-se já bem adiantado o processo reivindicatório que foi intentado. O sítio Bom Retiro acha-se situado, também, ao lado direito da Estrada de Ferro da qual dista, mais ou menos, uns seis quilômetros, e muito além das Vilas Califórnia e Aricanduva. Os avaliadores tendo em vista, por um lado o benefício do arruamento da Vila Santa Isabel e por outro o litígio que afeta, como ficou exposto, quase duas terças partes do imóvel, o avaliam em 500:000\$000. CONSTANDO desta transcrição, que o imóvel dela objeto foi havido anteriormente pela transcrição nº10.000, e em hasta pública em 21 de outubro de 1.890. CERTIFICA mais, que dos mesmos livros não consta que MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO tenha, por qualquer título, onerado ou constituído outro direito real, sobre um terreno constituído do lote n.7, da quadra "Q", situado na rua Dois, com a área de 526,50m²., na Vila Santa Izabel, no subdistrito do Tatuapé. CONSTANDO porém, dos livros desta serventia, OUTRAS ALIENAÇÕES de imóveis com origem na transcrição nº 23, mas que não dizem respeito especificamente ao terreno constituído do lote n.7, da quadra "Q", situado na rua Dois, com a área de 526,50m²., na Vila Santa Izabel,

700
B
Rua Marg
- SÃ

700
DE
Rua Marg
- SÃ

no subdistrito do Tatuapé. CONSTANDO ainda: inscrito sob o número 100.400 e quatro (54), em data de 16 de dezembro de 1.938, nos termos do Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1.937, e seu regulamento Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1.938, o loteamento denominado VILA SANTA ISABEL, de propriedade de MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, solteira, maior. CONSTANDO à margem desta inscrição de loteamento, além de outras, as averbações seguintes: 1) sob o número cento e oitenta e três (183), em data de 07 de agosto de 1.941, referente ao compromisso de venda e compra pelo qual MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileira, maior, solteira, residente nesta Capital, comprometeu-se a vender a LINO SOUZA BARRETO, brasileiro, casado, padreiro, residente nesta Capital, na rua Gal. Barbacena n.198, nos termos do contrato particular de 07 de julho de 1.941, pelo valor de 9:600\$000, pagáveis na forma estabelecida no título, ficando o referido compromisso sujeito a todas as demais condições constantes do mesmo título, o lote de terreno n.7 da quadra Q da Vila Santa Izabel, e a casa ali construída, com frente para a rua 2, onde mede 10,00m., medindo pelo lado direito 54,80m., pelo lado esquerdo 50,50m., tendo nos fundos a largura de 10,80m., confinando pela frente com a citada rua 2, pelo lado direito com o lote n.8, pelo lado esquerdo com o lote n.6, e pelos fundos com o lote n.33, contendo dito terreno a área de 526,50m². 2) sob o número oitocentos e vinte (820), em data de 17 de abril de 1.947: Pelo termo de transferência de 26 de novembro de 1.946, lavrado no contrato particular de compromisso de venda e compra de 07 de julho de 1.941, LINO SOUZA BARRETO, pedreiro, e sua mulher ANA SOUZA CHRISTO, brasileiros, ela de prendas domésticas, CEDEM E TRANSFEREM a ANTONIO GONÇALEZ, espanhol, casado, industrial, residente na rua Nova Jerusalem n.149, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do aludido compromisso de venda e compra, averbado sob o n.183 à margem da inscrição especial n.54, que tem por objeto o imóvel consistente em um terreno representado pelo lote n.7 da quadra Q e a casa ali construída, com frente para a rua 2, da Vila Santa Izabel, com a área de 526,50m². 3) sob o número novecentos e vinte (920), em data de 10 de novembro de 1.948: Pela escritura de 19 de julho de 1.948, de notas do 23º Tab. desta Capital, ANTONIO GONÇALEZ e sua mulher JOSEPHA BALBUENA GONÇALEZ, espanhóis, CEDEM E TRANSFEREM a JÚLIO TOFFOLO, italiano, casado, lavrador, domiciliado e residente no Município de Cajobi, neste Estado, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra de 07 de julho de 1.941, e a

OFICIAL DE REGISTRO
E IMÓVEIS DA CAPITAL

des de Parapetú, 21 de
O PAULO -

OFICIAL DE REGISTRO
E IMÓVEIS DA CAPITAL

des de Parapetú, 21 de
O PAULO -

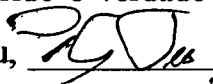
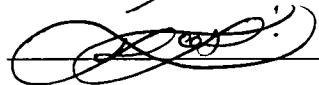
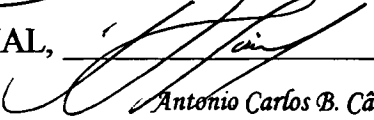
07163

259 90P

00092

02 619V

2160K1

transferência feita em 26 de novembro de 1.946, tudo averbado sob os ns.183 e 820 à margem da inscrição especial n.54, que tem por objeto o lote de terreno n.7 da quadra Q da Vila Santa Izabel, contendo uma casa sob o n.91, com a área de 525,75m², mais ou menos. 4) sob o número novecentos e vinte e um (921), feita em data de 10 de novembro de 1.948: Pela escritura de 19 de julho de 1.948, de notas do 23º Tab. desta Capital, MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, TRANSMITIU DEFINITIVAMENTE a JÚLIO TOFFOLO, o lote n.7 da quadra Q da Vila Santa Izabel, contendo uma casa sob o n.91, com a área de 525,75m² mais ou menos, ficando, em consequencia, sem mais efeito o compromisso de venda e compra de 07 de julho de 1.941 e as transferências feitas em 26 de novembro de 1.946 e na data e notas do título, averbados, respectivamente, sob os ns.183, 820 e 920, tudo à margem da inscrição especial n.54, do qual era objeto o imóvel transmitido. CERTIFICA finalmente, que referida certidão se refere exclusivamente ao lote de terreno supra, já que do citado loteamento partiram inúmeras transações de outros lotes dele integrantes. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, quatorze (14) de fevereiro de dois mil (2000). Eu,  (Paulo Sérgio de França) escrevente habilitado, a digitei. /// Eu,  (Cláudio Basiotti Júnior) escrevente habilitado, a verifiquei e conferi. O OFICIAL, 

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

7. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL
ADEMAR FIORANELI/ANTONIO CARLOS B. CAMARA
OFICIAL SUBSTITUTO

EMOLUMENTOS :	R\$	6,71
PROC. DADOS :	R\$	0,00
AO ESTADO :	R\$	2,14
AO IPESP :	R\$	1,34
TOTAL :	R\$	10,19

Recolhidos pela Guia No. 42/00

O SUBDISTRITO DO TATUAPE pertenceu a este Cartório de 02/10/1934 ate 20/11/1942, data em que pas sou a pertencer ao 9. Registro de Imoveis, sendo que para fins filiatorios o interessado devera so licitar certidoes nos 1. e 3.Registros de Imoveis 7o.2732523394531841/60419



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

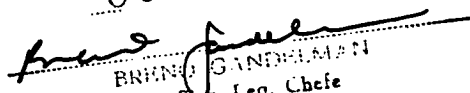
do processo nº 215 de 19 00 08 06 000 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-06-2000


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

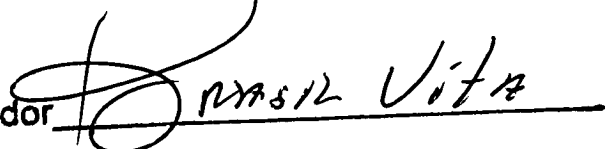
A Com. de Const. e Justiça
08 / 06 / 2000

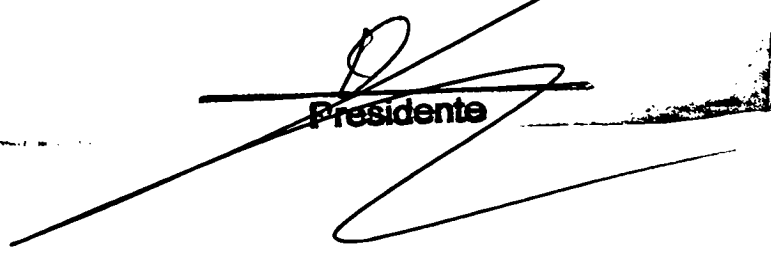

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/06/2000 às 14h.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 27 de 6 de 2000


Presidente

ASSISTENTE PARLAMENTAR

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 14.06.2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 215/00
12/06/00

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa incluir no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro de Vila Santa Isabel", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de agosto.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

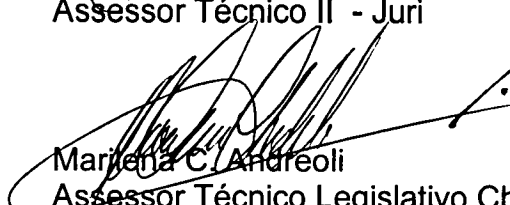
A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

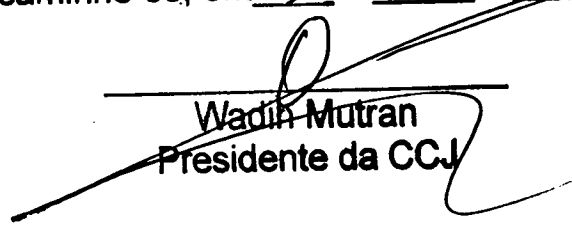
PELA LEGALIDADE


Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico II - Juri


Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela supervisão


Mariana C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 27 de 6 de 2000


Wadli Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela **LEGALIDADE**

Em 28 de 06 de 00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para a informação rubricados pelo
Secretário

Folhas de nº 12 de 23, 10, 10 de
de Roberto da Silva
Nº 11150



PUBLIQUE-SE EM

15/08/00

Folha nº 127

do

Processo 215/00

Carlos Roberto Silva

Folha 1121

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0970/2000

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 215/00

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa incluir no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro de Vila Santa Isabel", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de agosto.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Justiça, 15/09/00.

RELATOR

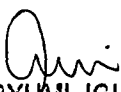
17 - RELCOM
17-0396/2000

Mpl640-9

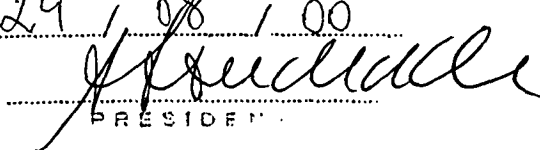
A Diretoria Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 24/08/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.133

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24.08.00 às 18:30 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ivo Morganti
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29 / 08 / 00

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 13
Em 13 / 09 / 00.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1074/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 215/00

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em apreço tem por objetivo instituir o Dia do Bairro de Vila Santa Isabel, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de agosto.

A escolha do dia 05 de agosto foi baseada na data em que, em 1931, foi extraída certidão onde Maria Teixeira de Carvalho loteava, com o nome de Jardim dos Eucaliptos, as terras do então conhecido Sítio do Bom Retiro ou Tucury, hoje conhecido como Vila Santa Isabel. A data de 05 de agosto de 1931 pode ser considerada, portanto, como a de fundação da referida vila.

Acompanha ainda a propositura, ilustrando-a, Requerimento da Sociedade Amigos de Vila Santa Isabel (fls. 3), Histórico sumário da referida vila (fls. 4/5), abaixo-assinado de moradores da região participantes dos festejos da Vila Santa Isabel, bem como cópia de certidão passada pelo 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde se descreve todo o então conhecido Sítio Tucury e se relata a formação do loteamento que deu origem ao bairro (fls. 8/9).

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 12).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade um dia dedicado a rememorar a formação e a fundação desse bairro da Zona Leste paulistana, de modo a congregar a sua população em torno de uma festividade a todos comum e que possa servir como marco da fundação daquele simpático bairro da Capital..

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada em razão dos seus méritos acima revelados.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12.09.00 .

Presidente

Relator

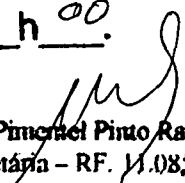
Mrs. Maria Buarque

Folha nº # 13 # do
Processo 215/00
Anélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13 / 09 / 00


AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF. 11.133

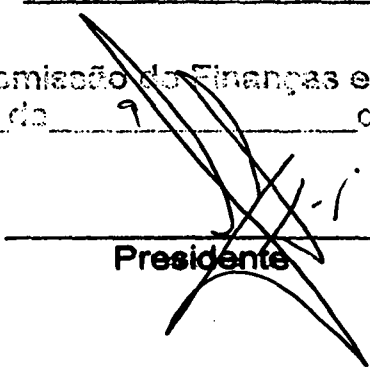
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 18 / 09 / 00 às 0 h 00.


Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19 de 9 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM: Justadores nesta data de 14 de 00
Justadores: sob n. 12 e folha de informação

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 14 do proc.
n.º 215 de 2000
o funcionário *João*

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

PUBLICADO EM
25/10 1001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1203/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 215/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Vila Santa Isabel, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de agosto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17-10-00

Presidente - *[Signature]*

Relator - *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2335/2000

Publicação de Matéria de
 Divulgação pelas Comissões:
 Projeto (Ps. 12, 13, 14)
 publicado no DOM de 27/10/00
 página(s) 77, coluna 2ª
 conforme art. 82 § 1º, do R.I.
 Conteúdo: *Isa*

A Leg. 3
 Em, 30/10/00

Isa
 ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3
 06/11/00
 17:35 *[assinatura]*

Sra. Kathya,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

09/11/2000

[assinatura]
 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Preparados conforme solicitação de V. Sª.

09/11/2000

[assinatura]
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SF/PJ *[assinatura]*, juntado *[assinatura]*, nesta dat.
 documento *[assinatura]* a papel de informação
 publicado *[assinatura]* 1.005 folhas *[assinatura]* no. 152/9
 Em 30/11/00
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n° 15 do proc.
N° 215 de 00
funcionário

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0423/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 215/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que institui o Dia do Bairro de Vila Santa Isabel, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 215/2000). (Ver. Toninho Paiva). Institui o Dia do Bairro de Vila Santa Isabel, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Vila Santa Isabel, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de agosto. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *KATHYA MORALES DE SA, 2ª* Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, *ZELIA ASSATO*, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Sônia Maria* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

krms.

Amml

[Signature]

[Signature]



Folha n.º	17	do proc
N.º	215	do
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13090 DE 29 DE novembro DE 2000.

Institui o Dia do Bairro de Vila Santa Isabel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Vila Santa Isabel, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

krms.

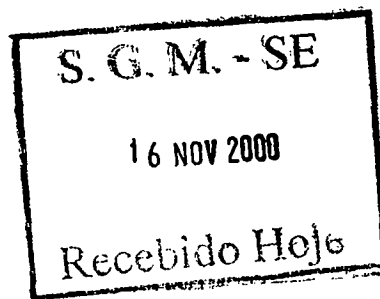


Folha n.º	18	do proc
N.º	215	de 1900
O funcionário	Lelson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 423/00, de 16.11.00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 215/00, de autoria do Ver. Toninho Paiva (inc. I, art. 84 R.I.).





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 215 de nº 00 30 11 00 (a) Nelson

LEI Nº 13.090, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 215/2000, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Institui o Dia do Bairro de Vila Santa Isabel, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Vila Santa Isabel, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

CLAUDIO FERREIRA COUTO, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 11 / 2000

página 02 de 4

Assinado:

Ao DT.94 – Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
30/11/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 19 fls.

Arquivo em 01-12-2000

O Func.º 
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RP 400.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)